

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 15/02/2010

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H30

Aprovada em 01/03/2010 e publicitada através do Edital n.º 35/2010

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente

Intervenção dos Senhores Vereadores

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Fevereiro de 2010
2. Procedimento concursal para recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento Financeiro
3. Procedimento concursal para recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos
4. Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira

III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

1. Freguesia de Ceira – execução do edifício sede da Junta de Freguesia – protocolo – ratificação
2. Situação actual dos projectos técnicos e obras por empreitada, no fim do 4.º Trimestre de 2009 – conhecimento

IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

1. Nova Biblioteca Anexa de Souselas – recepção provisória
2. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Junta de Freguesia de Eiras – alteração

V - CENTRO HISTÓRICO

1. Repavimentação da Rua da Alegria incluindo Remodelação de Infra-estruturas – desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução de obra
2. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010 – conhecimento

VI - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

1. Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – minuta do contrato
 2. Aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios – minuta do contrato
 3. Convento de S. Francisco – Obras de consolidação estrutural e trabalhos de arqueologia – 2.ª fase – minuta do contrato
- VII - PLANEAMENTO**
1. Plano Director dos HUC – conhecimento
 2. Piscinas do Mondego – pedido de declaração de imóvel de interesse municipal
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Relatório de Gestão 2009 – conhecimento
 2. Ricardo Batista de Oliveira – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Luzeiro – St.º António dos Olivais – Reg. n.º 14646/2009
 3. Alternativa – Construções, Lda. – informação prévia de loteamento – Lomba de Chão do Bispo – Reg.s n.º 16703/2008, n.º 2809/2009 e n.º 5704/2009
 4. Fernanda Conceição Bento Daniel – junção de elementos/alteração de loteamento – Quinta das Preguiçosas – Lordemão – Reg. n.º 13959/2009 e n.º 1141/2010
 5. Remolha, Construção, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – projecto de alterações de loteamento – Quinta dos Lagares – Charco – Sargento-Mor – Souselas – Reg. n.º 9432/2009
 6. Marques Simões e Morgado Viegas, Lda. – projecto de loteamento – Junqueira – Cova do Ouro – Torres do Mondego – Reg. n.º 12390/2009
 7. Freguesia de São João do Campo – projecto de arquitectura – lic./aut. obras edif. – Largo do Freixo, 1 – São João do Campo – Reg. n.º 9297/2009
 8. Nelson David dos Santos de Carvalho – licença especial para conclusão de obras inacabadas – São Paulo de Frades
 9. Habichoupal – Construções, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Espírito Santo das Touregas – Reg. n.º 5951/2010
 10. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. (Marilar – Construções, Lda.) – recepção provisória e redução da garantia bancária – Rego do Bonfim – Santa Cruz – Reg. n.º 01/2009/14059
 11. Habitacional, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 470 – Escravote – Eiras – Reg. n.º 01/2010/2102
 12. Jaime Assunção Alves dos Santos – recepção provisória das obras de urbanização – autorização de utilização – Paredes – Brasfemes – Reg. n.º 01/2010/1607
 13. Nova 4 – recepção de obras de urbanização e redução de caução – alvará n.º 593 – Casais do Campo – Reg. n.º 3207/2010
 14. Eduardo Lopes de Carvalho e outro – redução da caução – alvará de loteamento n.º 407 – Vales de Cima – Reg. n.º 13790/2009
 15. Fundação Bissaya Barreto – dispensa ou redução do pagamento de taxas – Bencanta – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 4782/2010
- IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Programa de Mobilidade Eléctrica – pontos de carregamento da fase piloto
 2. Casa de Chá no Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz – Trabalhos de Serralharia e Revestimentos Exteriores – adjudicação
 3. Casa de Chá no Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz – trabalhos a menos/recepção provisória
 4. Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação – recepção definitiva
 5. ISEC – Mestrado em Instalações e Equipamentos em Edifícios – protocolo
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. EB 2,3 Inês de Castro – transporte
 2. EB 2,3 Martim de Freitas e Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte
 3. EB 2,3 de São Silvestre – transporte – ratificação
 4. Escolas do 1.º CEB de Larçã, Souselas, Sargento-Mor, Lordemão, S. Paulo de Frades, Eiras, Trouxemil, Brasfemes, Vilela, Loreto e da Pedrulha – transporte
 5. Jardim-de-infância dos Olivais – transporte
 6. Regulamento do Cartão Social para as Famílias Numerosas
 7. CEIFAC – Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra – apoio
 8. APPACDM de Coimbra e Associação Acreditar – apoio
 9. APPACDM – apoio
- XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**

1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – apoio
 2. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte
 3. Secção de Natação da AAC – transporte
 4. Olivais Futebol Clube – transporte
 5. Clube Portugal Telecom (Basquetebol Seniores Feminino/Sub 14 Feminino) – transporte
 6. Lordemão Futebol Clube – transporte
 7. Clube Portugal Telecom (Basquetebol Sub 16 Feminino/Sub 14 Feminino) – transporte
 8. Secção de Basquetebol da AAC – transporte
 9. Secção de Voleibol da AAC – transporte
 10. ADETOC – transporte
 11. Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2.ª Divisão – alteração de calendário
 12. Núcleo Sportinguista do Mondego – isenção de taxas
- XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**
1. Jumbo – donativos para animais entregues ao Canil Municipal – Janeiro de 2010
- XIII - HABITAÇÃO**
1. José Carlos Oliveira – realojamento do agregado familiar
 2. Maria do Carmo Costa – resolução do contrato de arrendamento
 3. Associação de Moradores do Bairro do Ingote – transporte
 4. Processos para conhecimento
 5. Rosa de Azambuja Gomes – realojamento do agregado familiar
- XIV - CULTURA**
1. Fotografias recebidas do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores – conhecimento
- XV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Integração no SIEM – renovação do protocolo
- XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dos SMTUC – conhecimento
 2. 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC – 2010
 3. Abate ao efectivo do autocarro Van Hool n.º 179 (85-BH-10)
- XVII - AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.**
1. Contas do 3.º trimestre de 2009 – conhecimento
- XVIII - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. FEB – Indústrias do Café, S.A. – candidatura ao Parque Empresarial de Eiras

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João Paulo Barbosa de Melo
Vereadores: Maria José Azevedo Santos
Paulo Jorge Carvalho Leitão
Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco
Álvaro Jorge Maia Seco
António Manuel Vilhena
Carlos Manuel Dias Cidade
Rui Pedro Gonçalves Duarte
Francisco José Pina Queirós



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Patrícia Silveira, Técnica Superior coadjuvada por Maria Gabriela Neves Mendes, Assistente Técnica.

Verificou-se a ausência do Sr. Vereador Luís Nuno Ranito da Costa Providência, tendo o Executivo deliberado justificar a respectiva falta.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

1. Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra

O Sr. Presidente fez a seguinte proposta à Câmara Municipal, que se transcreve:

“Considerando o curriculum invejável, competência inquestionável e o especial interesse por tudo o que está relacionado com a problemática do ambiente e saúde pública em Coimbra, proponho a designação do Prof. Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso para continuar a desempenhar o cargo de Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida Urbana de Coimbra, o qual, nos termos do art. 2º do Regulamento relativo à Designação, Competências e Mandato, aprovado em 28 de Janeiro de 2002, deverá ser eleito pela Assembleia Municipal por maioria dos seus membros em efectividade de funções, sob proposta da Câmara e tomar posse perante o Presidente da Assembleia Municipal.”

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** lembrou que os deputados do PS na Assembleia Municipal, quando foi indicado pela primeira vez o Prof. Massano Cardoso para Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida de Coimbra, entenderam que este lugar deveria ter em conta um perfil que conciliasse a representação política da Câmara e da Assembleia Municipais. Isso aconteceu com o primeiro Provedor nomeado: após consulta a todos os partidos com assento nestes órgãos, conseguiu-se um consenso que culminou com a aprovação unânime da Prof.ª Helena Freitas. Assim, o Partido Socialista entende que o novo Provedor do Ambiente deveria ser uma pessoa independente, que representasse os municípios de forma transparente e clara na sua interligação com a Câmara Municipal.

O Sr. **Presidente** realçou que o Sr. Prof. Massano Cardoso, enquanto Provedor do Ambiente e Qualidade de Vida de Coimbra, tem tido uma postura perfeitamente exemplar, quer do ponto de vista da independência, quer do ponto de vista da defesa dos municípios, tendo realizado um trabalho de grande nível, nomeadamente estudos relativos a muitos dos problemas que assolam o concelho nesta matéria.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 626/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a proposta do Sr. Presidente acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão e Maria João Castelo-Branco. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Maia Seco, Carlos Cidade, Rui Duarte e Francisco Queirós. Não participa na votação o Sr. Vereador António Vilhena,

Intervenção do Sr. Vereador Francisco Queirós

1. Encerramento da Agência Lusa

Manifestou a sua preocupação pela intenção de encerramento da delegação da Agência Lusa em Coimbra. Considera que esta decisão significará a degradação das condições em que é prestado o serviço público de informação, para além da perda dos postos de trabalho em causa. Considera que o encerramento ocorre a pretensas dum suposto processo de reestruturação da Agência Lusa e que constitui um golpe no papel de prestadora de serviço público de informação em todo o território nacional. Pensa que Coimbra e a Região deveriam ter uma reestruturação dos serviços públicos de informação mas no sentido do reforço dos meios técnicos e humanos.

2. Centro de Estágio Habitacional

Deu conhecimento que no próximo dia 17, quarta-feira, se comemora o sexto aniversário do Centro de Estágio Habitacional – Parque Nómadas. Considerou ter sido um espaço fundamental para o realojamento temporário de famílias de etnia cigana tendo sofrido um plano promotor de competências pessoais e profissionais que permitem a integração numa nova condição de cidadania, existindo já diversos exemplos de sucesso destas medidas de integração.

3. Algumas preocupações de municípios

Transmitiu algumas preocupações de munícipes, tais como a falta de condições do espaço onde decorre semanalmente o mercado do Bairro Norton de Matos, nomeadamente ao nível das instalações sanitárias; a necessidade de requalificação e recuperação do parque infantil da Relvinha e de outros espaços envolventes.

4. Agendamento de reuniões com o Governo Civil

Manifestou, ainda, a sua indignação pela forma como o Governo Civil tem tratado os seus pedidos de agendamento de reuniões. Informou que em nome da parceria “Planalto Seguro” – constituída por iniciativa da Câmara Municipal e que, para além desta, integra as três Comissões de Moradores da zona do Planalto (Bairro da Rosa, Bairro António Sérgio e Bairro do Ingote), a PSP, a IDT, a Junta de Freguesia de Eiras e a IPSS Caritas e ainda a PJ (numa fase de observação) – com o intuito de agir sobre o problema de ordem pública, tráfico e consumo de estupefacientes, foi solicitado em 2 de Dezembro de 2009 o agendamento de uma reunião para expor diversas preocupações da parceria, não tendo ainda obtido resposta. Considera assim, que é uma desconsideração para com os eleitos autárquicos.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Maia Seco

1. Notícia da Antena 1 – Tarifário das águas

Manifestou preocupação pelo aumento do preço das Águas ser, no Concelho de Coimbra, um dos maiores do país, tendo sido tal facto notícia na Antena 1, não sendo de todo uma maneira positiva de retratar o Município como um bom local para viver. Chamou ainda a atenção para o momento, em que a nível nacional se fala do virtuosismo de controlar déficits e problemas de financiamento, não pelo lado da receita mas pelo lado da despesa, um aumento médio de 5% nas águas no corrente ano não é propriamente um bom exemplo.

Intervenção do Sr. Vereador António Vilhena

1. Agendamento de reuniões com o Governo Civil

Alegou que, do que conhece do Sr. Governador Civil, sendo uma pessoa com experiência autárquica, pela postura que sempre assumiu do ponto de vista institucional, pelo que conhece do ponto de vista pessoal e pela grande consideração e educação com que se relaciona com todos, considera exagerada a posição do colega Vereador Francisco Queirós. Assim, o próprio e a bancada do Partido Socialista disponibilizam-se para o informar sobre o que está a acontecer e sensibilizar, se for o caso, o Governo Civil, na pessoa do Senhor Governador.

Intervenção do Sr. Vereador Rui Duarte

1. Taxas Pavilhão Multidesportos

A propósito da notícia das taxas de utilização do Pavilhão Multidesportos para as escolas do Concelho lembrou que o Partido Socialista se absteve na votação do tarifário, e manifestou a sua opinião sobre vários pontos:

- Considerou que a entrada em vigor do referido tarifário demonstra falta de diálogo com as escolas do Concelho, uma vez que foi aprovado posteriormente à dos planos de actividades das escolas. Citou como exemplo a Escola Secundária D. Maria, onde o aumento das taxas pelo uso do Pavilhão irá criar, na sua opinião, problemas de tesouraria na escola. Considera que de futuro os agentes educativos e desportivos deverão ser tidos em conta pois são estes que usam o pavilhão fora do horário nobre.

- Por outro lado, questionou se o preço praticado visa um critério de equidade social e justiça. Se visa as entidades subvencionadas pelo Estado, como é o caso das escolas, e se é diferenciador das taxas para as outras entidades não subvencionadas que também utilizam o mesmo pavilhão. Solicita pois esclarecimentos sobre os critérios que justifiquem o aumento de 500% que vão sobrecarregar as escolas públicas.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

Solicitou a inserção de uma tomada de posição do Partido Socialista sobre o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, que se transcreve:

“Posição dos Vereadores do Partido Socialista sobre Plano de Prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado na sessão de 1.FEV.2010

- O Conselho de Prevenção da Corrupção, criado pela Lei nº 54/2008 de 4 de Setembro, é uma entidade que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade no âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas;

- No âmbito da sua actividade, o Conselho de Prevenção da Corrupção aprovou uma recomendação, em 1 de Julho e 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual “ Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deviam no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas”;
 - A Câmara Municipal de Coimbra, no mandato anterior, não deu qualquer importância a esta recomendação;
 - O Conselho de Prevenção da Corrupção, em 2.12.2009, deliberou que o prazo para entrega dos referidos Planos, seria 31 de Dezembro de 2009;
 - O Partido Socialista, na reunião da Câmara Municipal de 4.01.2010, denunciou a ausência do Plano da responsabilidade da maioria, que não respeitou as recomendações atrás referidas, tendo solicitado esclarecimentos, e só após estes, é que foi determinado aos serviços municipais a elaboração do Plano;
 - Da análise do Plano, apresentado na reunião de Câmara de 1 de Fevereiro de 2010, foi omitida a responsabilidade dos decisores políticos, nomeadamente Presidente e Vereadores, e apenas são responsabilizados os dirigentes, à excepção de duas áreas;
 - No Plano não estão consideradas as áreas dos órgãos municipais como a Câmara e Assembleia Municipal, nem identificados os riscos associados, quanto ao cumprimento dos Regimentos, cuja responsabilidade é dos respectivos Presidentes, nomeadamente na forma como são feitos os agendamentos dos processos, que são susceptíveis de grandes riscos de gestão e mesmo corrupção, como por exemplo apresentação de processos fora do tempo, como no passado recente já aconteceu;
 - O Plano que nos é presente é insuficiente quanto aos meios, métodos e responsáveis políticos sobre o controlo, que não está suficientemente desenvolvido e concretizado.
 - Por exemplo em áreas como os recursos humanos, e tendo em conta as experiências mas recentes de contratação de pessoal, o risco, apenas aparece classificado como FREQUENTE, quando consideramos que é uma área em que o risco é MUITO FREQUENTE, perante os vários factos vindos a público sobre a contratação de pessoal na Câmara Municipal de Coimbra.
- Assim, os Vereadores do Partido Socialista, não poderiam votar favoravelmente o referido Plano, que apenas tem uma dimensão administrativa, quando os riscos políticos não são referenciados, nomeadamente em áreas da sua intervenção, por isso se abstiveram.
- Por outro lado, tendo presente um período em que os políticos são vistos pelas piores razões, e se percebe porque a Assembleia da República, o Governo e os Tribunais abordam estes temas, a Câmara com a proposta de Plano, ficou aquém do que era exigível.
- Por último, estando em tempo de Centenário da República, queríamos que este Plano pudesse contribuir para que ela, - a República -, fosse servida por devotados obreiros da Causa Comum que é o Serviço Público e não por aventureiros e por oportunistas ao serviço deles próprios.”

1. Freguesia da Lamarosa

Manifestou preocupação pelo facto de o cemitério da Freguesia da Lamarosa ter, aquando da elaboração do plano, apenas quatro campas disponíveis, tendo duas entretanto sido ocupadas, pelo que considera que o concurso de obras deveria ser acelerado dentro do possível.

2. Fotografias pelos turistas

Informou que se sente preocupado por algumas fotografias que os turistas registam da cidade de Coimbra, em particular, o espaço na Av. Fernão de Magalhães, onde foi o antigo restaurante “Camilo”, estar completamente degradado. Solicitou, nesse sentido, informações sobre o que se passa com o espaço, e instou a que o Município tome medidas, mesmo que radicais, para resolver o problema daquele espaço.

3. Situação social nos Carpinteiros

Congratulou-se com a forma eficiente com que, quer os serviços da Câmara, quer os da Segurança Social, estão a actuar, tendo em atenção a reunião que se realizou na Junta de Freguesia de Almaguês. Considera que as soluções encontradas para o realojamento são as melhores e que importa resolver rapidamente a situação.

Intervenção do Sr. Vereador Paulo Leitão

1. Cemitério da Freguesia da Lamarosa

Prestou esclarecimentos relativamente ao Cemitério da Lamarosa, informando que não se trata do único cemitério que se debate com falta de espaço. Relativamente a este, em concreto, informou que a Câmara Municipal já efectuou

projecto, que contempla uma expansão para um terreno, que não é exactamente contíguo, aguardando o licenciamento por parte da CCDR e Delegação de Saúde.

Intervenção da Sra. Vereadora Maria José Azevedo Santos

1. 1º Colóquio Nacional sobre Arquivos Municipais

Levou ao conhecimento do Executivo que, em estreito trabalho com a Sra. Directora Municipal, Dra. Isabel Azevedo, têm vindo a tentar encontrar soluções para a memória da cidade, e como tal, organizar e reorganizar o arquivo da cidade. Assim, realizar-se-á no dia 18, na Casa Municipal da Cultura, o 1º Colóquio sobre Arquivos Municipais em Coimbra, encontrando-se de momento inscritos 150 participantes. Informou ainda que consta do programa a presença do Director Nacional dos Arquivos, Dr. Silvestre Lacerda, e a jornada encerrará com a presença do Sr. Presidente da Câmara.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Tarifários da Água

Esclareceu, relativamente aos preços do tarifário das águas, que têm por base todo um investimento efectuado durante os últimos sete, oito anos, de mais de setenta milhões de euros para levar a rede de saneamento a todo o Concelho e a modernizar a rede de distribuição de água. Existe hoje um planeamento da gestão da rede, de mudança periódica das tubagens. Todos os investimentos que foram feitos para melhorar a saúde pública em Coimbra e o acesso a um bem fundamental que é a água e o acesso muito importante que é o saneamento básico traduzem-se na necessidade de recuperação, ainda que parcial, do que foi gasto. Assim, o preço da água, que considerou ser moderado, embora reconhecendo que 5% num ano como o que está a decorrer é bastante, mas como existe ainda um deficit dos investimentos efectuados, torna-se necessário este aumento.

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** considerou que é verdade que o investimento tem de ser pago, mas tratando-se de um investimento com amortização a longo prazo como o de águas e saneamento, considera que não faz muito sentido forçar a que seja o utilizador a pagar de imediato esse investimento. Assim, acha que há que avaliar o encargo que se está a impor ao utilizador do dia-a-dia relativamente a investimentos que têm um retorno de médio-longo prazo. Considerou que de certa maneira os 5% de aumento se justificam uma vez que o ano passado não houve aumentos, ou houve, mas muito limitados. De qualquer maneira, num ano em que praticamente não há inflação e de crise significativa para todos os cidadãos, 5% é muito significativo.

O Sr. Vereador **Francisco Queirós** questionou a bancada do Partido Socialista sobre qual tinha sido o sentido de voto aquando da votação das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Águas de Coimbra.

O Sr. Vereador **Carlos Cidade** esclareceu o colega Francisco Queirós que, aquando da votação, a declaração de voto não foi a favor das grandes opções do plano e orçamento e, na altura, chamaram à atenção para o aumento, que consideravam exagerado, tendo em conta que no ano eleitoral o aumento foi insignificante.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Tarifários da Água

Esclareceu, a título de nota final, que os tarifários da água já foram aumentados 12% num ano e que tal ocorreu antes das eleições e que os tarifários serão aumentados sempre que for necessário e não se aumentará quando não for necessário. Será feita uma gestão criteriosa e rigorosa dos dinheiros públicos, não se pretende tornar a Águas de Coimbra num “elefante branco” nem impedir o enorme esforço solidário que está a ser feito com a Águas do Mondego.

2. Taxas dos Pavilhões

Uma vez que o Sr. Vereador Luís Providência não se encontrava presente, o Sr. Presidente lembrou um artigo escrito pelo Sr. Vereador no Diário de Coimbra e leu alguns excertos.

Em primeiro lugar, ninguém do Ministério da Educação falou com a Câmara Municipal em relação às intervenções feitas ou a fazer nas Escolas do Secundário, o que significa que não foram, segundo ele, tidas em conta as relações que existem entre o desporto escolar e as suas práticas e utilidades e o desporto não escolar e as condições dos pavilhões. Limitaram-se a fazer duas coberturas de pavilhões, o que é manifestamente insuficiente em relação àquilo que é a necessidade.

Em segundo lugar, o Vereador Luís Providência disse uma coisa também, que a ser verdade, de facto é uma coisa esquisita. Diz ele que os estabelecimentos do secundário cobram taxas mais altas aos clubes pela utilização dos seus pavilhões do que a Câmara cobra pela utilização pública dos seus pavilhões, o que é de facto uma coisa extraordinária porque depois a Câmara subsidia os clubes. Portanto, se assim é, nós temos aqui algum motivo para esclarecer esta questão.

3. Relvinha

Em resposta ao Sr. Vereador Francisco Queirós, concordou que o piso realmente não está nas melhores condições, mas consta do concurso de tapetes a realizar. Esclareceu que as casas eram camarárias, em madeira, com o piso de terra dentro delas, ainda no antigo regime. As pessoas pagavam rendas por casas daquelas, tanto na Relvinha com no Bairro da Misericórdia.

4. Providência Cautelar

Deu conhecimento ao Executivo que a providência cautelar relativa ao Sr. Comandante da Polícia, intentada pelo concorrente, foi indeferida.

Intervenção do Sr. Vereador Carlos Cidade

1. Agência Noticiosa Lusa

Relativamente à questão da reestruturação da Agência Noticiosa Lusa e ao encerramento das instalações em Coimbra, o Sr. Vereador informou que a reestruturação se verifica a nível nacional e serão encerradas várias delegações no País. No entanto, considerou não existir desinvestimento em Coimbra ao nível noticioso, já que foi contactado por um jornalista recentemente e, face aos novos meios de comunicação, o serviço poder ser feito sem necessidade de se estar dentro de uma delegação fisicamente instalada.

O Sr. **Presidente** comentou que antevê um Estado em que não haverá Direcções Regionais porque tudo será centralizado, é para aí que entende que se está a caminhar. Nesse sentido, considera que todas as medidas que estejam a ser tomadas fazem sentido. Não serão precisas delegações, basta haver profissionais. Considerou ainda que se os profissionais foram, de facto, todos devidamente enquadrados a nível nacional, então o sistema é perfeito.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 01 de Fevereiro de 2010

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo Branco** informou que tinha uma pequena rectificação a efectuar à acta referente à exposição apresentada pela Dra. Eliana Pinto, solicitando a substituição da palavra “explicou” por “replicou”.

Deliberação nº 627/2010 (15/02/2010):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 1 de Fevereiro de 2010, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Procedimento concursal para recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento Financeiro

Atendendo à urgente necessidade de prover o cargo de Director do Departamento Financeiro, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da proposta da Directora Municipal de Administração e Finanças de 27/01/2010:

Deliberação nº 628/2010 (15/02/2010):

- **Desencadear, com a maior brevidade possível, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento Financeiro, de acordo com o preceituado**

na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir de indicam:

- Área de actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.- Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Dec.- Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento Financeiro (art.º 32.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

- Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas e que reúnam os requisitos definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1º grau (Director de Departamento).

- Perfil exigido:

a) Licenciatura em Gestão ou Economia;

b) Comprovada experiência profissional por um período não inferior a 6 anos, na área financeira, enquanto Técnico, ou no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia;

c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área financeira;

d) Capacidade de liderança, orientação por objectivos e resultados, proactividade e sentido crítico.

- Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação).

- Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.

- Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-coimbra.pt) podendo ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra (Praça 8 de Maio – 3000-300 Coimbra), das 08:30 às 16:30 horas; ou na Divisão Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas.

- O prazo para a recepção das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o qual deverá ser precedido de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na II Série, do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes.

- O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado;

Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;

Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente, declaração emitida pelo(s) Serviço(s) onde conste inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

- Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 3, designadamente o descrito nas alíneas a) e b), serão excluídos do Procedimento.

- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no art. 9.º-A do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.- Lei 104/2006, de 7 de Junho, proponho, que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

- Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ou um dirigente por ele designado (na qualidade de Presidente);

- Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respectivo dirigente máximo, e

- Indivíduo de reconhecida competência na área funcional do presente cargo a prover, devendo para o efeito, ser consultada a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, para indicação do mesmo.

- Gestor(a) de Processo: designar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestora do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

- Métodos de Selecção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Procedimento concursal para recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos

A Sra. **Vereadora Maria João Castelo Branco** fez uma observação/ponderação, colocando à consideração do Executivo, na abertura de concurso para Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, o alargamento do perfil exigido na alínea do procedimento concursal: onde é exigida licenciatura em Direito, Gestão ou Economia, poderia alargar-se para a licenciatura em Psicologia ou outra licenciatura em área afim, no sentido de abrir o leque de licenciaturas e não restringir tanto.

O Sr. **Presidente** concordou com a proposta apresentada e uma maior abertura de áreas de licenciatura desde que tenham sentido em função do cargo.

Atendendo à urgente necessidade de prover o cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, com vista a garantir a direcção e coordenação das actividades do serviço, a maximizar os recursos disponíveis, a melhorar a qualidade dos serviços prestados e a definir os objectivos de actuação da respectiva unidade orgânica, o Executivo deliberou, nos termos da propostas da Directora Municipal de Administração e Finanças, de 27/01/2010 e das alterações introduzidas pela Sra. Vereadora Maria João Castelo-Branco acima mencionadas:

Deliberação nº 629/2010 (15/02/2010):

- **Desencadear, com a maior brevidade possível, a abertura de procedimento concursal para o recrutamento e selecção do cargo de Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, de acordo com o preceituado na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, e que o mesmo seja efectuado nos termos que a seguir de indicam:**
 - Área de actuação: Traduz-se no exercício das competências definidas no art. 4.º do Dec.-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para o Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos (art.º 26.º do Regulamento Orgânico desta Câmara Municipal, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicado na II Série do Diário da República, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.
 - Área de recrutamento: Podem apresentar candidatura os trabalhadores que exerçam funções públicas e que reúnam os requisitos definidos no art. 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação à Administração Local, feita pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1º grau (Director de Departamento).
 - Perfil exigido:
 - a) Licenciatura em Direito, Gestão, Economia, Psicologia ou licenciatura em área afim, desde que tenham sentido em função do cargo;
 - b) Comprovada experiência profissional por um período não inferior a 6 anos, na área administrativa e recursos humanos, enquanto Técnico, ou no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia;
 - c) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo na área administrativa e recursos humanos;
 - d) Capacidade de liderança, orientação por objectivos e resultados, proactividade e sentido crítico.
 - Remunerações: 2.987,25 Euros (remuneração base) e 311,22 Euros (subsídio de despesas de representação).
 - Local de trabalho: Câmara Municipal de Coimbra.
 - Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e entregues na Divisão Administrativa e de Atendimento, sita na Praça 8 de Maio, 3000-300 Coimbra, das 08:30 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas., na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos (Pátio da Inquisição), das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentadas se tiverem sido expedidas até ao termo do prazo fixado.
 - O prazo para a recepção das candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o qual deverá ser precedido de aviso a publicar em órgão de imprensa de expansão nacional e na II Série, do Diário da República, em local especialmente dedicado a concurso para cargos dirigentes.
 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - b) Currículo profissional detalhado e actualizado;
 - c) Declaração autenticada do serviço em que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com a modalidade da relação jurídica de emprego público, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública;

d) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissionais, designadamente, declaração emitida pelo(s) Serviço(s) onde conste inequivocamente as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

- Os candidatos que não comprovem possuir o perfil exigido no ponto 3, designadamente o descrito nas alíneas a) e b), serão excluídos do Procedimento.

- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no art. 9.º-A do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Dec.-Lei 104/2006, de 7 de Junho, proponho, que o Júri do procedimento tenha a seguinte constituição:

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ou um dirigente por ele designado (na qualidade de Presidente);

Dirigente de nível e grau igual ou superior ao do cargo a prover em exercício de funções em diferente serviço, designado pelo respectivo dirigente máximo, e

Indivíduo de reconhecida competência na área funcional do presente cargo a prover, devendo para o efeito, ser consultada a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para indicação do mesmo.

- Gestor(a) de Processo: Indicar Maria de Fátima Monteiro Rodrigues, Técnica Superior, a exercer funções na Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, como Gestor(a) do presente processo, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis;

- Métodos de Selecção: O Júri deverá analisar e propor para aprovação, os métodos de selecção, adequados, os quais incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas, nos termos do art.º 21 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Concurso interno de acesso geral para provimento do cargo de Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** considerou que este procedimento marca um rompimento significativo com uma prática que tem dezenas de anos: o Comandante dos Bombeiros Sapadores era um oficial do Exército, e não encontra explicação para a mudança. Citou o caso dos Bombeiros Sapadores de Lisboa e Porto onde em ambos os casos é um oficial do Exército engenheiro. A ligação umbilical à engenharia do Exército existe há muito tempo. Deu o exemplo da Protecção Civil, onde os cargos superiores são de oficiais do Exército. Em situações de emergência, Coimbra deve defender que os seus Bombeiros Sapadores sejam de elite relativamente à resposta a situações de emergência. Assim, toda a ligação entre a engenharia do Exército e os Bombeiros Sapadores lhe parece ser cortada, numa forma não justificada. Por outro lado, mesmo sendo um concurso, solicitou esclarecimentos sobre por que é que, ao contrário dos outros procedimentos concursais, este é um concurso interno e não foi definido nenhum perfil curricular mínimo adequado a este lugar. Considerou que se trata de um lugar muito importante, do ponto de vista dos meios, sendo um dos corpos mais importantes que a Câmara Municipal de Coimbra tem, logo, considerou a proposta pouco razoável e pouco justificada.

A Sra. **Directora Municipal de Administração e Finanças** disse que, em Coimbra, ao contrário de Lisboa e Porto, existe uma companhia. No contexto de reorganização dos serviços dos bombeiros, existe um impasse legislativo que tem dificultado dar cumprimento a orientações que o Sr. Presidente da Câmara já deu, de se efectuar uma proposta formal de transformação da companhia em batalhão. No caso do batalhão, o perfil do comandante poderia vir a ser efectuado entre oficiais do exército. No caso da companhia, esta tem um contorno diferente, e exige a realização de um procedimento concursal. Neste caso, foi interno porque se achou que seria a solução mais adequada para o provimento deste lugar. Esta solução surge também porque se efectuou um contrato de cedência para o provimento do actual comandante dos bombeiros com um título transitório que implica que durante um prazo seja aberto um novo procedimento. Foi realmente uma situação muito particular, com um enquadramento que não foi fácil de fazer, tendo sido solicitado o apoio da DGAEP – Direcção Geral da Administração e do Emprego Público, dos serviços administrativos que tratam dos bombeiros, tendo sido esta a solução que lhe foi proposta como a mais indicada. Entretanto, prevê-se concretizar a transformação de companhia de bombeiros em batalhão.

Relativamente à questão de a companhia de bombeiros passar a batalhão, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** expressou a opinião de que, a menos que tal transformação seja feita de uma forma que não implique alteração significativa de meios e de esforço financeiro, tem sérias reservas nessa alteração. O batalhão implica determinada estrutura de meios, sendo só necessário se o comandante dos bombeiros for um tenente-coronel. Se for um Major, como tem sido até agora, e desde há longo tempo, pode ser uma companhia. Assim, sugere que antes de se alienar esta tradição, de ter um comandante que vem de fora, sem querer, no entanto, coarctar as expectativas dos membros da companhia, de poderem aspirar a subir. Considerou que essa expectativa poderia ser resolvida com a criação da figura do sub-comandante. Assim, se fossem integrados os meios dos voluntários de Coimbra e dos voluntários de Brasfemes, dar-se-ia uma dimensão ao conjunto dos bombeiros que permitia eventualmente designar a companhia como batalhão, resolvendo o problema de dimensão sem aumentar o esforço envolvido e os quadros.

O Sr. **Presidente** esclareceu que tem feito sempre a exigência de que o Comandante da Companhia de Sapadores Bombeiros seja um oficial requisitado à Escola Prática de Engenharia. De momento, foi confrontado com a questão de, antes de ter nomeado este comandante em concreto, ter sido surpreendido com uma exigência legal que indica que só se pode nomear por concurso. Para poder ultrapassar a questão, e depois de ouvidos vários pareceres, conseguiu fazer-se um contrato com o ministério que pressupõe a existência de um concurso a seguir. Manifestou a dúvida se o concurso deveria ser interno ou se teria de ser externo. Considerou que talvez não fosse prudente ser interno uma vez que é intenção da Câmara transformar a companhia em batalhão, uma vez que só com um batalhão é que se pode usar a prerrogativa de requerer para o comando um oficial de engenharia, de outra maneira, ao nível da companhia, terá de ser sempre feito por concurso. Não se tendo ainda desenvolvido o processo para constituição do batalhão, que pode não envolver imediatamente um esforço financeiro nem aumento de meios significativo, é, no entanto, exequível no tempo. Recomendou, no entanto, que se repensassem a questão do concurso ser interno ou externo, Assim, sugeriu que se retirasse o processo e se repensassem melhor, uma vez que a companhia tem ela própria compreendido a vantagem em ter um comandante oficial do exército e engenheiro.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** solicitou que quando o processo voltasse à Reunião do Executivo viesse justificado no sentido de retomar a prática de requisitar ao Exército oficiais engenheiros.

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 12 de Fevereiro de 2010, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 5.693.703,68€ (cinco milhões seiscentos e noventa e três mil setecentos e sessenta e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 3.752.840,66€ (três milhões setecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta euros e sessenta e seis cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.940.863,02€ (um milhão novecentos e quarenta mil oitocentos e sessenta e três euros e dois cêntimos).

Deliberação nº 630/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Freguesia de Ceira – execução do edifício sede da Junta de Freguesia – protocolo – ratificação

Relativamente a este assunto e em virtude da Câmara Municipal de Coimbra ser a entidade responsável pela concretização da obra do edifício sede da Junta de Freguesia de Ceira, incluída na empreitada “Construção da Extensão de Saúde e Sede de Junta de Freguesia de Ceira”, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, solicitou a celebração dum protocolo entre as duas Autarquias, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 5245, de 08/02/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

Deliberação nº 631/2010 (15/02/2010):

- **Ratificar o protocolo celebrado entre o Município de Coimbra e a Freguesia de Ceira, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma. com vista ao estabelecimento das regras associadas à transferência das verbas para o Município de Coimbra referente à comparticipação atribuída pelo Ministério do Planeamento e da Administração do Território à Freguesia de Ceira, para a construção do seu edifício sede.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Situação actual dos projectos técnicos e obras por empreitada, no fim do 4.º Trimestre de 2009 – conhecimento

Pela informação n.º 3801, de 29/01/2010, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que foi objecto de parecer do Sr. Director do mesmo Gabinete em 2/02/2010, foi dado conhecimento da situação actual dos projectos técnicos e obras por empreitada, no fim do 4º trimestre de 2009, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 632/2010 (15/02/2010):

- Tomado conhecimento.

PONTO IV - APOIO ÀS FREGUESIAS

IV.1. Nova Biblioteca Anexa de Souselas – recepção provisória

Na sequência da vistoria técnica aos trabalhos da empreitada “Nova Biblioteca Anexa de Souselas”, realizada pela comissão nomeada para efeitos de recepção provisória, e nos termos da informação nº 5093, de 08/02/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 633/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a Recepção Provisória da Empreitada “Nova Biblioteca Anexa de Souselas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Protocolo de Delegação de Competências 2009 – Junta de Freguesia de Eiras – alteração

A Junta de Freguesia de Eiras solicitou a alteração ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais de 2009, por não ter conseguido realizar algumas das acções que se encontravam previstas.

Assim, e por ser justificável o pedido de alteração apresentado e dele não resultar acréscimo de encargos para o Município, foi elaborada a informação n.º 4205, de 02/02/2010, do Gabinete de Apoio às Freguesias, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 634/2010 (15/02/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações ao Protocolo de Delegação de Competências Municipais para 2009 à Junta de Freguesia de Eiras:**

- Acções a anular:

Substituição de luminárias em diversas zonas da freguesia	7.500,00€
Vedação na Rua Tomás da Fonseca	5.000,00€
Valor das Acções a Anular	12.500,00€

- Novas acções:

Construção de muros na EB1 de Eiras	4.100,00€
Pavimento de borracha para o Parque Infantil das Chaves	5.000,00€
Construção de muros nas escadas do Bairro do Brinca	3.400,00€
Valor das novas acções	12.500,00€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - CENTRO HISTÓRICO

V.1. Repavimentação da Rua da Alegria incluindo Remodelação de Infra-estruturas – desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (PSS) para execução de obra

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 101, de 22/01/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 635/2010 (15/02/2010):

- **Considerar, para a execução em obra relativamente à empreitada “Repavimentação da Rua da Alegria incluindo Remodelação de Infra-estruturas”, o Plano de Segurança e Saúde (PSS) aprovado anteriormente em projecto e dar conhecimento da presente deliberação à empresa adjudicatária.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Despachos relativos ao Gabinete para o Centro Histórico – Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010 – conhecimento

Para este assunto foi presente a informação n.º 153, de 02/02/2010, do Gabinete para o Centro Histórico, que dá conta dos despachos proferidos pelo Sr. Presidente, relativos àquele Gabinete, durante os meses de Dezembro de 2009 e Janeiro de 2010, cuja relação, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 636/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO VI - NOTARIADO E PATRIMÓNIO

VI.1. Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos – minuta do contrato

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação nº 57, do Departamento de Notariado e Património, de 10/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 637/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato entre o Município de Coimbra e a empresa “E.T.C. – Estudos e Trabalhos de Construção, Lda.”, referente à empreitada “Repavimentação e remodelação de infra-estruturas da Couraça dos Apóstolos”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios – minuta do contrato

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação nº 55, do Departamento de Notariado e Património, de 10/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 638/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato entre o Município de Coimbra e a empresa “Rentlei – Automóveis e Turismo, SA”, referente ao contrato de “Aluguer operacional de três viaturas de combate a incêndios”, o qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Convento de S. Francisco – Obras de consolidação estrutural e trabalhos de arqueologia – 2.ª fase – minuta do contrato

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base na informação nº 56, do Departamento de Notariado e Património, de 10/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 639/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a minuta do contrato entre o Município de Coimbra e a empresa “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, SA”, referente à empreitada “Convento de S. Francisco – Obras de consolidação estrutural e trabalhos de arqueologia – 2.ª Fase”, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - PLANEAMENTO

VII.1. Plano Director dos HUC – conhecimento

O Sr. Vereador **Álvaro Maia Seco** congratulou-se pelo facto dos Hospitais terem sentido necessidade de efectuar o presente Plano Director. Recordou que são o maior empregador do Concelho, e, sem contar com a fábrica de Souselas, a maior empresa do Concelho, onde afluem todos os dias cerca de dez a doze mil pessoas, seja para trabalhar, serem

tratadas ou visitar doentes. Salientou também o facto do prazo de execução ser curto, até 2015, e o valor de oitenta milhões de euros. Reforçou a importância que considera ser a cooperação directa entre os serviços da Câmara e os Hospitais, seja para as áreas de intervenção directa da Câmara, dos Hospitais da Universidade de Coimbra, ou da Metro Mondego no âmbito da linha do Hospital, não apenas ao nível da compatibilização técnica das três áreas, mas também ao nível da calendarização das intervenções, uma vez que se trata de um espaço muito confinado onde é importante existir programação sequencial das intervenções, sendo o papel da Câmara Municipal de Coimbra fundamental para garantir que todas as entidades envolvidas coordenem o trabalho entre si.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** congratulou-se pela existência do plano director dos HUC, ressaltando que existem preocupações, plasmadas do ofício que o Sr. Vice-Presidente dirigiu ao Presidente do Conselho dos HUC, consideradas pertinentes. A Câmara deve acompanhar ao pormenor algumas destas questões, como estacionamento, edifícios devolutos e todas as alterações daquela área.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento que o Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais foi muito correcto para com a Câmara Municipal, tendo tido o cuidado de vir ter com esta, antes de ser apresentado publicamente o Plano. A Câmara disponibilizou-se para ser o mais colaborante possível na implementação deste plano, tendo o Sr. Vice-Presidente elaborado rapidamente o seu parecer, ficando esclarecidos quanto à visão da Câmara. Evidentemente que existe um tipo de preocupações mais vastas, em relação à área toda e em relação a vários elementos da área toda, não abdicando das suas competências em relação a tudo isso. Existem ideias próprias em relação ao ordenamento daquela zona, acessibilidades, critérios de transportes, entre outras e vai usar das suas capacidades para estudar juntamente com as outras entidades interessadas tudo aquilo.

O Sr. **Vice-Presidente** realçou que o mais positivo do Plano Director dos HUC é este ter-se debruçado sobre a zona no seu conjunto. Na opinião da Câmara e dos seus técnicos poder-se-ia ter ido um pouco mais longe olhando em simultâneo para a zona dos HUC e do Pólo III. Salientou que existe uma grande qualidade técnica da equipa responsável pela elaboração por aquele Plano e, após algumas reuniões conjuntas, é possível evoluir para um projecto final mais elaborado, limando algumas arestas.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 640/2010 (15/02/2010):

- **Tomar conhecimento do Plano Director dos Hospitais da Universidade de Coimbra (HUC).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Piscinas do Mondego – pedido de declaração de imóvel de interesse municipal

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** mostrou-se preocupado com a proposta apresentada pela empresa exploradora do serviço em causa, nomeadamente tendo em conta que o objectivo, além das piscinas, é a exploração comercial do restaurante. Pediu para que fosse esclarecido se o que estava em causa era o recurso a fundos comunitários para o apetrechamento do estabelecimento comercial, pois, se assim for, ao declarar o interesse municipal a Autarquia estará a interferir directamente na concorrência do mercado de hotelaria em Coimbra. Disse crer que, na margem direita, aquando da concessão da exploração do espaço vulgarmente conhecido como Docas, os proprietários tiveram, com investimento próprio, que equipar os seus bares e restaurantes, ficando, inclusivamente, com o ónus da conservação do espaço verde envolvente. Logo, não foram favorecidos, ao contrário da pretensão desta empresa. Referiu as preocupações colocadas pelo Sr. Vereador António Vilhena, em relação ao constante vandalismo a que a ponte pedonal é sujeita, para lembrar que a segurança do Parque Verde é da responsabilidade dos exploradores daqueles bares, sugerindo que se equacione que aquela ponte seja abrangida por esta solução. Em relação ao processo em discussão, insistiu que a declaração de interesse municipal traria certas vantagens àquela empresa que não considerava legítimas. Afirmou que seria muito melhor se a Câmara Municipal pedisse um parecer à Associação de Industriais da Hotelaria do Centro, pois não concordava com a declaração de interesse municipal para um imóvel recentemente construído, ainda mais estando a interferir directamente no mercado de serviços de restauração da cidade. Tal situação pode vir a ser considerada favorecimento directo de uma empresa privada. Apesar de ter concorrido, e ganho a concessão, continua a caber ao empresário os riscos da actividade comercial.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** declarou crer que o processo estava a ser deliberado nos termos do parecer do Director do Departamento, que expressa não ser possível considerar as piscinas um imóvel de interesse público municipal, e no parecer do Director Municipal, que diz ser possível considerar uma declaração de interesse para o turismo. Disse que a proposta era clara, e que votaria a favor do interesse turístico, jamais do interesse municipal, pois não era o caso.

O Sr. **Presidente** disse que o título era esse, pois foi esse o pedido, acrescentando que releu com toda a atenção os pareceres exarados, que estão claríssimos e dentro dos limites de intervenção da Câmara Municipal. Considerou ser um equipamento de interesse, dispendioso, até mais do que devia, em virtude de uma sucessão de problemas sérios e difíceis de resolver. Informou que ainda haverá várias alterações, por deficiências, tanto de construção, quanto de projecto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** insistiu em se considerar a possibilidade do pedido de parecer à Associação de Industriais da Hotelaria do Centro, mas o Sr. **Presidente** colocou o assunto à votação.

Assim, e face ao parecer do Sr. Director Municipal de Administração do Território, de 10/02/2010, exarado sobre a informação nº 8, de 8/02/2010 da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 641/2010 (15/02/2010):

- **Emitir parecer favorável à declaração das Piscinas do Mondego como imóvel de interesse para o turismo e notificar o Turismo de Portugal do teor da presente deliberação.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco e Francisco Queirós, votaram contra os Srs. Vereadores António Vilhena e Carlos Cidade e abstiveram-se os Srs. Vereadores Álvaro Seco e Rui Duarte.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador António Vilhena.

PONTO VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Relatório de Gestão 2009 – conhecimento

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** observou que, apesar do país estar a atravessar uma grave crise financeira, já há algum tempo, há uma curiosa comparação da área bruta de construção e do número de fogos dos loteamentos referentes aos 2008 e 2009, constatando que em 2009 são o dobro em relação ao ano anterior, tendo o Sr. **Presidente** respondido que a crise não era igual em todos os segmentos.

Para este assunto foi presente a informação n.º 4075, de 01/02/2010, do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, que dá conta dos quadros informativos com a “Descrição Estatística” das principais actividades desenvolvidas pelo referido Departamento no ano de 2009 e análise comparativa com o exercício de 2008, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 642/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

VIII.2. Ricardo Batista de Oliveira – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Luzeiro – St.º António dos Olivais – Reg. n.º 14646/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 45 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 7/01/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 2/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 643/2010 (15/02/2010):

- **Conceder a licença especial para conclusão da obra de edificação de moradia bifamiliar pelo prazo de 3 meses, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do RJUE, nas condições indicadas no Alvará de licença de construção nº 582/07 e contrato de execução das infra-estruturas celebrado relativamente à execução das mesmas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3 Alternativa – Construções, Lda. – informação prévia de loteamento – Lomba de Chão do Bispo – Reg.s n.º 16703/2008, n.º 2809/2009 e n.º 5704/2009

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, em relação ao parecer que seria votado, tinha falado com o técnico que o elaborou, para perceber melhor os contornos do processo. E, mais uma vez, lembrou que alguns destes processos de licenciamento são questões basicamente correntes, mas outros podem ter implicações em termos de qualidade urbanística, que devem ser considerados e realçados. Afirmou que, no texto do parecer, conseguiu verificar o esforço que o técnico fez neste sentido, mas opinou ser insuficiente. No entender do Sr. Vereador, para uma entidade como a Câmara Municipal de Coimbra, responsável pelo ordenamento do território, e tendo em conta que a própria informação chama a atenção para o facto de que na envolvente deste loteamento estão em causa a garantia da viabilidade de um eixo verde de protecção, que será usufruído não apenas por aquele loteamento, era insuficiente não haver a capacidade de ser apresentado um pequeno estudo que ajudasse os decisores a perceberem qual é o interesse público das características referidas (duas, em particular: acessibilidades e espaços verdes). Declarou que era simples mostrar, através de uma planta de enquadramento, um esquema que indicasse a importância dos novos arruamentos, não tanto para aquele loteamento, que é pequeno, mas para a lógica geral da Encosta dos Malheiros, que, na opinião do Sr. Vereador, era um dos tristes exemplos do urbanismo da cidade nos últimos trinta anos. A zona era intacta há três décadas, cresceu pessimamente e dificilmente se endireitará completamente. Disse que a informação chamou a atenção para o facto de, naquele local, apesar de tudo, ainda estar em causa a proposta de parecer desfavorável, com a qual disse concordar após a devida análise da questão, pois há um interesse público geral que se sobrepõe. Entretanto, disse que os elementos disponibilizados para a apreciação do processo, mais uma vez, eram parcos. Afirmou que realçou este facto aquando da conversa com o técnico, que percebeu os motivos do Sr. Vereador, e constatou que os processos oriundos da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana têm tido o cuidado em apresentar os elementos que considerava importante. Declarou que não seria um esforço muito grande em termos de planeamento, além de entender que um técnico teria maior satisfação em apresentar o processo de forma mais elaborada, sendo vantajoso até para se explicar com maior facilidade ao munícipe que faz o pedido de licenciamento o motivo pelo qual o mesmo é desfavorável. Concluiu que a posição dos vereadores socialistas era apoiar o parecer apresentado, lamentando, mais uma vez, que a informação não tenha o grau de profundidade analítica técnica que se justificaria para um caso do género. Especificou este ponto da ordem de trabalhos, e mais nenhum, pois os demais são questões correntes, de zonas estabilizadas, em que o que está em causa é a aplicação da legislação em vigor, quando neste caso o que está em causa é uma boa ou má solução em termos de desenho urbano, e não o que é legal ou ilegal.

O Sr. **Vice-Presidente** registou o facto do Sr. Vereador Álvaro Maia Seco reconhecer que está a ser feito um esforço para que haja melhorias no procedimento, admitindo também achar que a assunto pode ser ajustado. Mas, e conforme o Sr. Vereador disse, lembrou que é possível vir consultar o processo e falar directamente com o técnico. Disse julgar que, do ponto de vista das informações elaboradas, está-se a chegar a um ponto onde se tem a informação necessária para a decisão. Como o Sr. Vereador disse, e com razão, é preciso ir um pouco mais além, não só para ser um pouco mais claro para o Executivo, mas também para os requerentes.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 1809, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 31/12/2009, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 10/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 644/2010 (15/02/2010):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido constante dos registos 16703/2008 e 2809/2009, relativo a informação prévia de loteamento, pelos motivos invocados na informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida, considerando-se, no entanto, que em alternativa à banda dos três lotes de habitação colectiva, à margem de arruamento interno, ao longo da encosta e paralelo à actual ladeira do Chão do Bispo, conforme anteriormente aprovado, poderá vir a encarar-se favoravelmente a implantação de lotes de habitação colectiva, do lado Poente da via projectada com desenvolvimento Sudoeste/Nordeste, que estabelecerá a ligação entre a Ladeira do Chão do Bispo e Alameda Infante D. Pedro, desde que o mesmo não colida com a zona verde do vale, mostrando-se assim necessário que a área do pretendido lote 9, implantado na zona do vale, passe a integrar a zona verde a ceder ao domínio público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Fernanda Conceição Bento Daniel – junção de elementos/alteração de loteamento – Quinta das Preguiçosas – Lordemão – Reg. n.º 13959/2009 e n.º 1141/2010

Relativamente a este assunto e em complemento da Deliberação da Câmara Municipal de Coimbra nº 6514/2008, de 15/12/2008, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 158, de 28/01/2010, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, e parecer da Chefe da referida Divisão, de 02/02/2010:

Deliberação nº 645/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a planta de síntese do loteamento, apresentada em sede de registo nº 13959/2009, nos termos da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima referida.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Remolha, Construção, Compra e Venda de Propriedades, Lda. – projecto de alterações de loteamento – Quinta dos Lagares – Charco – Sargento-Mor – Souselas – Reg. n.º 9432/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 227, de 08/02/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 646/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar o projecto de loteamento/alterações que instrui o registo nº 9432/09, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e expressas na informação do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima referida, notificando-se a requerente para, no prazo de um ano, solicitar a emissão do alvará de loteamento com obras de urbanização ao abrigo do disposto no artigo 76º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Marques Simões e Morgado Viegas, Lda. – projecto de loteamento – Junqueira – Cova do Ouro – Torres do Mondego – Reg. n.º 12390/2009

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 217, de 05/02/2010, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 647/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos nºs 7745/09 (desenhos nºs 00,01, 02, 03, 04 e 07) e nºs 12390/09 (desenhos nºs 01 e 02), notificando-se a entidade requerente para, no prazo de um ano, solicitar o licenciamento das obras de urbanização apresentando, para o efeito, os projectos de infra-estruturas previstos no artigo 9º da Portaria 232/2008, de 11 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Freguesia de São João do Campo – projecto de arquitectura – lic./aut. obras edif. – Largo do Freixo, 1 – São João do Campo – Reg. n.º 9297/2009

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que estava de acordo com a proposta mas, para não estar a cometer alguma eventual ilegalidade, questionou se o aumento de área e a falta de estacionamento não acarretariam implicações para quem deliberava.

O **Director Municipal da Administração do Território** tranquilizou o Executivo quanto a este aspecto, acrescentando que, quer o estacionamento, quer a ausência dele, neste caso, quer a questão da ultrapassagem do índice definido para o local, estão assegurados por excepções às regras do Plano Director Municipal. Declarou que seria importante sublinhar na deliberação, salvo melhor opinião, que se trata de equipamento completamente afecto ao uso predominante do terreno, ou seja, equipamento de apoio à actividade escolar, para que não haja dúvidas sobre o cumprimento do decreto-lei que proíbe construções a menos de 12m, ou vez e meia a altura dos edifícios que se pretendam construir, relativamente aos limites do recinto escolar.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 02, de 04/01/2010, da Divisão de Gestão Urbanística Norte e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 03/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 648/2010 (15/02/2010):

- **Emitir parecer favorável à construção da cobertura do campo gimnodesportivo da localidade de São João do Campo, da iniciativa da respectiva Junta de Freguesia, nos termos e com os fundamentos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte acima referida e com a condição do equipamento ser completamente afecto ao uso predominante do terreno, ou seja, equipamento de apoio escolar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8. Nelson David dos Santos de Carvalho – licença especial para conclusão de obras inacabadas – São Paulo de Frades

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 89, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 20/01/2010, e parecer do Chefe da mesma Divisão, de 2/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 649/2010 (15/02/2010):

- **Deferir o pedido de licença para conclusão das obras inacabadas, no âmbito do projecto de arquitectura, pelo período de 3 meses, ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na condição de serem desenvolvidos trabalhos de reconstituição do espaço público conforme projecto aprovado, sujeitos à participação da Câmara Municipal com a antecedência mínima de 5 dias, nos termos do disposto no artigo 11º-A do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Habichoupal – Construções, Lda. – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Espírito Santo das Touregas – Reg. n.º 5951/2010

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 145, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 2/02/2010, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 5/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 650/2010 (15/02/2010):

- **Deferir o pedido de licença especial para conclusão das obras inacabadas, pelo período de 6 meses, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 88.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, nos termos e condições urbanísticas subjacentes ao anterior licenciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Taboliva – Sociedade de Construções, Lda. (Marilar – Construções, Lda.) – recepção provisória e redução da garantia bancária – Rego do Bonfim – Santa Cruz – Reg. n.º 01/2009/14059

Para este assunto e nos termos da informação n.º 274, de 28/01/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 651/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias, ao abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Proceder à redução das garantias bancárias nºs 125-02-0829506, emitida em 14/09/05 e 125-02-0830451, emitida em 07/09/05, pelo Banco Comercial Português, SA, para o valor de 3.527,64€, cada uma, notificando-se a entidade bancária,**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Habitacional, Lda. – recepção definitiva das obras de urbanização – alvará de loteamento n.º 470 – Escravote – Eiras – Reg. n.º 01/2010/2102

Para este assunto e nos termos da informação n.º 413, de 1/02/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 5/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 652/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva das infra-estruturas viárias e arranjos exteriores, infra-estruturas da rede de gás, infra-estruturas da rede de energia eléctrica pública, infra-estruturas de telecomunicações, infra-estruturas de drenagem de águas pluviais, o abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Cancelar a garantia bancária nº 551.100156214, emitida pelo Crédito Predial Português, notificando-se a entidade bancária;**

- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Jaime Assunção Alves dos Santos – recepção provisória das obras de urbanização – autorização de utilização – Paredes – Brasfemes – Reg. n.º 01/2010/1607

Para este assunto e nos termos da informação n.º 290, de 26/01/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 1/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 653/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas viárias ao abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Deferir a autorização de utilização para a edificação ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 62º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Nova 4 – recepção de obras de urbanização e redução de caução – alvará n.º 593 – Casais do Campo – Reg. n.º 3207/2010

Para este assunto e nos termos da informação n.º 305, de 25/01/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 5/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 654/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção provisória das infra-estruturas da rede viária, rede de telecomunicações, rede de energia eléctrica, rede de gás, rede de abastecimento de água e rede de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais e arranjos exteriores, ao abrigo do art. 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;**
- **Reduzir a caução prestada através da garantia bancária nº 125-02-1206632, emitida em 11/07/2007 pelo Millennium BCP, nos termos previstos no artigo 54º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, do montante de 408.865,00 € para 42.916,00€, referente aos 10% dos valores devidamente actualizados das cauções iniciais das infra-estruturas recebidas (valor a conservar até à recepção definitiva das obras de urbanização a requerer pelo promotor, cinco anos após a recepção provisória de acordo com o nº 5 do artigo 87º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), notificando-se a entidade bancária;**
- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade, Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, técnico responsável pela execução da obra e Junta de Freguesia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Eduardo Lopes de Carvalho e outro – redução da caução – alvará de loteamento n.º 407 – Vales de Cima – Reg. n.º 13790/2009

Verificando-se que através da deliberação nº 476/2010 foi reduzida a caução do alvará de loteamento nº 407 com base no proposto na informação nº 3686 da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização e que uma das garantias bancárias referida na citada informação foi incorrectamente identificada, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 532, de 9/02/2010, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, e parecer da Chefe da mesma Divisão, de 10/02/2010:

Deliberação nº 655/2010 (15/02/2010):

- **Rectificar o teor da deliberação nº 476/2010 relativamente a redução da caução, passando a ter a seguinte redacção:**
 - Proceder à redução da caução prestada através das garantias bancárias emitidas pelo Crédito Predial Português em 15/12/2007 e pela Caixa Económica Montepio Geral em 7/12/2001, nos termos do definido no artigo 54º do Decreto Lei 555/99 com a redacção dada pela Lei nº 60/2007, de 04/09 (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), do montante de € 13.847,44 (treze mil oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos) para o montante de 9.002,75€ (nove mil e dois euros e setenta e cinco cêntimos), sendo

4.501,375€ referente à garantia bancária emitida pela Caixa Económica Montepio Geral e 4.501,375€ referente à garantia bancária emitida pelo Crédito Predial Português, inerente aos trabalhos em falta da infra-estruturas da rede de gás, mediante o prévio pagamento da taxa urbanística referente ao pedido em questão (artigo 114º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação – 25€), notificando as entidades bancárias;

- **Dar conhecimento da presente deliberação à Divisão de Contabilidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. Fundação Bissaya Barreto – dispensa ou redução do pagamento de taxas – Bencanta – São Martinho do Bispo – Reg. n.º 4782/2010

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que gostaria de saber o que é que se está a isentar, pois não resulta claro da documentação disponibilizada de que tipo de construção se trata e qual o fim a que se destina.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que se trata dum edifício destinado ao funcionamento do 3º ciclo no âmbito da Escola Superior Bissaya Barreto, pelo que perfeitamente enquadrável no disposto no Regulamento de Taxas relativamente a isenções ou redução de taxas urbanísticas.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que gostaria de ver o respectivo processo de obras porque continua a não se considerar esclarecido de qual o tipo de obra que está em causa.

O Sr. **Presidente** reafirmou que o que se pretende é isentar ou reduzir uma construção que se destina ao funcionamento do 3º ciclo da Escola Superior Bissaya Barreto, nos termos do parecer do Sr. Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana.

Após análise do processo, o Sr. **Vereador Carlos Cidade** constatou que o projecto foi apresentado para a ampliação do 3.º ciclo, mas também pôde apurar na informação que esta ampliação não ficava afecta ao uso nem ao funcionamento da escola. Sugeriu que este aspecto fosse esclarecido antes do processo ser deliberado.

O Sr. **Presidente** evocou que poderia ser feita uma deliberação condicional: aprovar o pedido de isenção de taxas, desde que o aumento da área se insira em objectivos integrados na função educativa da Fundação Bissaya Barreto.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** quis que ficasse claro que não estava em causa a Fundação Bissaya Barreto, mas a forma como o processo foi apresentado ao Executivo, e a consequente falta de esclarecimento, designadamente por parte do Sr. Vice-Presidente que, pelos vistos, até desconhecia os trâmites do mesmo. Referiu que era um exemplo dos riscos de gestão e de outras infracções que não foi consagrado no respectivo plano, afirmando que era um mau exemplo que estava a ser dado.

O Sr. **Presidente** respondeu que a questão era facilmente resolvida com uma deliberação condicionada à sua eficácia a esta questão. Salientou que todas as dúvidas podiam ser levantadas e esclarecidas até onde era possível. Daí em diante, restava a declaração peremptória de que a isenção era concedida se fosse condicionada.

Assim, e nos termos da informação nº 810, de 28/01/2010, da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e parecer do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana, de 11/02/2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 656/2010 (15/02/2010):

- **Isentar a Fundação Bissaya Barreto do pagamento das taxas urbanísticas do projecto de arquitectura em causa, em virtude de se tratar de uma Pessoa Colectiva de Utilidade Pública e a operação urbanística prosseguir os seus fins estatutários, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 e nº 7 do artigo 159º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, desde que o aumento da área se insira em objectivos integrados na função educativa da Fundação Bissaya Barreto.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Maria José Azevedo Santos, Paulo Leitão, Maria João Castelo-Branco, Álvaro Maia Seco, António Vilhena, Carlos Cidade e Rui Duarte. Absteve-se o Sr. Vereador Francisco Queirós.

PONTO IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Programa de Mobilidade Eléctrica – pontos de carregamento da fase piloto

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** deu uma breve explicação sobre o assunto, afirmando que o referido plano está a ser elaborado e o que estava a ser deliberado era a proposta do Município relativamente aos 27 lugares de estacionamento, destinados aos postos de carregamento lento, no âmbito do protocolo assinado com o Gabinete para a Mobilidade Eléctrica. São postos de baixa tensão, similares a uma tomada doméstica, e permitem que os utilizadores, além de carregarem a viatura na sua residência durante a noite, possam carregá-la nos lugares onde estacionam durante o dia, perto das zonas centrais. Estimou que a duração de um carregamento nestes locais seja de quatro a seis horas. Salientou que na informação está apresentada a resenha histórica do processo. E, como o timing para a elaboração deste plano está a ser ditado pela Universidade do Minho, sendo relativamente curto, e o Sr. Vereador disse que o seu adjunto ficou incumbido dos contactos com o professor daquela Universidade, bem como da recolha e consulta de dados dos diversos serviços da Autarquia envolvidos no projecto, num prazo inferior a quinze dias. Depois de auscultados todos os serviços, foi proposta a alteração de três pontos de carregamento, que estavam na Av. Sá da Bandeira e que passam a estar no Parque de Estacionamento do Mercado Municipal D. Pedro V.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que, apesar de não ter tido tempo de confirmar, ficou com a ideia de que o posto que está localizado no Largo das Ameias situa-se numa área do projecto da Metro Mondego, no âmbito da intervenção da zona da Portagem. Alertou para que se verificasse se esta informação era verídica ou não, e, sendo, que se tentasse evitar criar mais uma condicionante eventualmente em conflito com a solução que já está definida para o local, já que a empreitada está prestes a ser lançada e cujo projecto de execução, se não está feito, está quase a ser terminado.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** respondeu que o assunto seria verificado, mas achava que, em princípio, esta preocupação não estava em causa, admitindo que a alteração proposta na Av. Sá da Bandeira até poderia ter a ver com a área de intervenção da Metro Mondego, nomeadamente na Linha do Hospital.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** agradeceu a preocupação, mas referiu que a Linha do Hospital era para ser ponderada a médio prazo, pois ainda não foi lançada. Já a zona da Portagem vai ser lançada a curtíssimo prazo, já este ano, sendo, portanto, mais premente.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** declarou que a importância do projecto não estava em causa, e que era verdadeiramente uma experiência piloto. Frisou que, no dia em que a esmagadora maioria dos veículos funcionar a electricidade, evidentemente que estes locais escolhidos para os postos não terão sentido. Era mais lógico que os postos de carregamento fossem implementados em sítios que não perturbassem o estacionamento nem a circulação normal dos automóveis. Pelo que se pode depreender da informação, o lugar que era destinado a estacionamento passa a ser do posto de carregamento, ficando o automóvel parado ali cerca de quatro a seis horas. No futuro, e aumentando a procura por este tipo de veículo, não é coerente concentrar estes pontos de carregamento em zonas tão atrofiadas, quer em estacionamento, quer em circulação. E esta era a dúvida do Sr. Vereador: quais os critérios de colocação dos pontos.

O Sr. **Vereador Paulo Leitão** disse que estavam a ser considerados apenas os pontos de carregamento lento, que implicam em carregamento/estacionamento. Ou seja, o veículo eléctrico, quando está estacionado, não permite ao utilizador a possibilidade de estar a carregá-lo. Estes postos de carregamento lento serão, no fundo, pequenos postos que estão colocados junto aos lugares de estacionamento, acedendo o utilizador, através de um cartão, a tomada disponibilizada, sendo informado pelo telemóvel quando o carregamento estiver efectuado. O Sr. Vereador foi informado que o Município pode vir a cobrar uma taxa de estacionamento, como se se tratasse de um parquímetro. Numa fase posterior do Plano, haverá medidas de incentivo à utilização do carro eléctrico, que poderá passar por lugares de estacionamento nos centros urbanos destinados somente a carros eléctricos, e que deverá ser presente ao Executivo na altura apropriada. Explicou que os pontos de carregamento rápido têm uma filosofia diferente, mais próxima da ideia de posto de abastecimento dos veículos comuns.

Assumindo o pioneirismo na adopção de novos modelos energéticos para a mobilidade, e no âmbito da execução do Plano Nacional de Acção para a Eficiência Energética, aprovado pela resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2008, de 20 de Maio, o Governo criou o Programa para a Mobilidade Eléctrica em Portugal, através da resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2009, de 20 de Fevereiro, visando a criação de condições para a introdução e massificação da utilização do veículo eléctrico.

Nesse sentido, o Município de Coimbra, juntamente com mais 24 municípios, inovou ao avançar com uma rede piloto de abastecimento de carros eléctricos, assumindo o desafio de a ter concluída até 2012.

Como tal, e tendo por base a informação n.º 5670, de 10-02-2010, do Adjunto do Sr. Vereador Paulo Leitão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 657/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a criação dos seguintes 27 lugares para postos de abastecimento de veículos eléctricos:**
 - Mercado Municipal D. Pedro V – 3 pontos de carga
 - Rua General Humberto Delgado – 2 pontos de carga
 - Praça D. Dinis – 4 pontos de carga
 - Alameda Armando Gonçalves – 4 pontos de carga
 - UC – Pólo II – 4 pontos de carga
 - Casa do Sal – 4 pontos de carga
 - Largo das Ameias – 2 pontos de carga
 - ESEC – Pólo B – 2 pontos de carga
 - Olivais – 2 pontos de carga

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Casa de Chá no Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz – Trabalhos de Serralharia e Revestimentos Exteriores – adjudicação

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 4349, de 01-02-2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 658/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a lista ordenada das propostas concorrentes;**
- **Adjudicar a empreitada “Casa de Chá do Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz – Trabalhos de Serralharia e Revestimentos Exteriores” à firma “Marques & Filipe, Lda.”, pelo valor de 12.610,00€, acrescido de IVA, com prazo de execução de 30 dias, por ser a proposta mais vantajosa e que se encontra nas condições legais e formais exigidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Casa de Chá no Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz – trabalhos a menos/recepção provisória

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 3794, de 29-01-2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 659/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção provisória da empreitada “Casa de Chá do Jardim da Sereia – Parque de Santa Cruz”;**
- **Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada até 22-12-09;**
- **Aprovar os trabalhos a menos no valor de 2.280,00€(s/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – Obras de Adaptação – recepção definitiva

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 4690, de 03-02-2010, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 660/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a recepção definitiva da empreitada “Instalação do Serviço de Fiscalização Municipal – obras de adaptação”;**
- **Libertar a garantia bancária n.º 56230488073196, no valor de 2.967,20€, do Banco Totta & Açores, S.A.;**
- **Devolver o valor retido na revisão de preços definitiva, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 14-11-2005, no valor de 83,57€, para reforço de garantia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. ISEC – Mestrado em Instalações e Equipamentos em Edifícios – protocolo

Para este assunto o Chefe da Divisão de Equipamento e Iluminação Pública apresentou a informação n.º 47609, de 30-11-09, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 661/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar a minuta de um protocolo de desenvolvimento de ações técnicas e/ou profissionais ao nível de projectos de investigação e formação em contexto de trabalho de alunos do ISEC, a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. EB 2,3 Inês de Castro – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 2947, de 27/01/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 662/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 650,00, IVA incluído, o transporte de 75 alunos da Escola EB 2,3 Inês de Castro ao Porto, no próximo dia 22 de Fevereiro, a fim de participarem no projecto do Serviço Educativo do Museu de Arte Contemporânea de Serralves.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participa na votação deste ponto o Sr. Vereador Carlos Cidade.

X.2. EB 2,3 Martim de Freitas e Escola do 1.º CEB de Montes Claros – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 1001, de 09/02/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 663/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 125,00, IVA incluído, o transporte de 100 alunos das escolas EB 2,3 Martim de Freitas e 1.º CEB de Montes Claros à Escola Secundária D. Dinis, no próximo dia 3 de Março, a fim de participarem na competição RedeMat 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. EB 2,3 de São Silvestre – transporte – ratificação

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 5690, de 29/01/2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 664/2010 (15/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 10-02-10, que autorizou a adjudicação, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 150,00, IVA incluído, do transporte de 30 alunos do coro da Escola EB 2,3 de S. Silvestre ao Centro Social e Paroquial da Pedrulha, no dia 30 de Janeiro, a fim de participarem num encontro de grupos corais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Escolas do 1.º CEB de Larçã, Souselas, Sargento-Mor, Lordemão, S. Paulo de Frades, Eiras, Trouxemil, Brasfemes, Vilela, Loreto e da Pedrulha – transporte

Para o assunto acima identificado, o Executivo deliberou, com base na informação n.º 7076, de 09/02/2010, da Divisão de Educação e Ciência:

Deliberação nº 665/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 250,00, IVA incluído, o transporte de 200 alunos das escolas do 1.º CEB de Larçã, Souselas, Sargento-Mor, Lordemão, S. Paulo de Frades, Eiras, Trouxemil, Brasfemes, Vilela, Loreto e Pedrulha à Escola EB 2,3 Rainha Santa Isabel, nos próximos dias 1 e 2 de Março, a fim de participarem na Semana da Leitura.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Jardim-de-infância dos Olivais – transporte

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 5444, de 09-02-2010, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 666/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo montante de € 100,00, IVA incluído, o transporte de 25 alunos do Jardim de Infância dos Olivais à Ludoteca Infantil – Casa Municipal da Cultura, no próximo dia 3 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. Regulamento do Cartão Social para as Famílias Numerosas

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 2315, de 19-01-10, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 667/2010 (15/02/2010):

- **Aprovar o Regulamento Municipal para atribuição do Cartão Social para as Famílias Numerosas que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e que revoga o anterior regulamento, aprovado pela deliberação n.º 2159, de 26-10-2006.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. CEIFAC – Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra – apoio

O Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra é uma associação sem fins lucrativos que tem por objectivos a promoção e realização de actividades na área da animação cultural, de convívio e entretenimento, prestação de serviços às famílias, formação de agentes, organização de seminários, colóquios, conferências e exposições, bem como, decorrente da execução do Plano Municipal de Prevenção das Toxicodependências, a criação do GAFAC – Gabinete de Apoio Familiar de Coimbra.

Neste contexto, e com base na informação n.º 46931, de 19-11-2009, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 668/2010 (15/02/2010):

- **Atribuir um subsídio no valor de € 13.977,50 ao Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra, conforme estabelecido em protocolo, para fazer face às despesas de funcionamento do Gabinete de Apoio Familiar de Coimbra bem como outras actividades de carácter relevante para a população do concelho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. APPACDM de Coimbra e Associação Acreditar – apoio

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 1977, de 15-01-10, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 669/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento da alteração orçamental que permitirá honrar os compromissos assumidos com as instituições APPACDM de Coimbra e Associação Acreditar.**

X.9. APPACDM – apoio

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que anteriormente foi aprovada uma alteração ao plano que retira à Associação de São Paulo de Frades uma verba no valor de 50 mil euros, dos 100 inicialmente previstos, para pagamento do subsídio quer à APPACDM, quer à Associação Integrar e gostaria de saber porque razão é que isto acontece ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que se entendeu não ser necessário a atribuição dum subsídio dum valor tão elevado à referida Associação.

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 5657, de 11-02-10, da Divisão de Acção Social e Família, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 670/2010 (15/02/2010):

- **Atribuir um subsídio de € 47.394,73 à Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Coimbra destinado a suportar as despesas com as obras realizadas no Lar Residencial de S. Silvestre.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – apoio

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 1157, de 08/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 671/2010 (15/02/2010):

- **Oferecer 20 medalhas e um arco de meta insuflável, no valor de 25,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, por ocasião do “70º Aniversário – Passeio TT”, que decorreu no passado dia 31 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Secção de Desportos Náuticos da AAC – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 5003, de 08/02/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 672/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 375,00 (IVA incluído), o transporte dos elementos da Secção de Desportos Náuticos da AAC (Seniores Masculinos e Femininos) a Melres e regresso, no dia 6 de Março de 2010, onde se disputará o Campeonato Nacional de Inverno de Remo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Secção de Natação da AAC – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 4322, de 03/02/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 673/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 400,00 (IVA incluído), o transporte dos elementos da Secção de Natação da AAC (Pólo Aquático Seniores Masculino) a Lousada e regresso, no dia 28 de Fevereiro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.4. Olivais Futebol Clube – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 4871, de 05/02/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 674/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, pelo valor de € 325,00 (IVA incluído), o transporte da equipa de basquetebol seniores masculina do Olivais Futebol Clube a Guifões e regresso, no dia 27 de Fevereiro de 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.5. Clube Portugal Telecom (Basquetebol Seniores Feminino/Sub 14 Feminino) – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 4850, de 05/02/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 675/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes do Clube Portugal Telecom, pelo montante total de € 575,00 (IVA incluído):**
 - 6 de Março (Basquetebol Seniores Feminino): de Coimbra ao Caramulo e regresso, pelo valor de € 275,00 (IVA incluído);
 - 14 de Março (Sub 14 Feminino): de Coimbra ao Porto e regresso, pelo valor de € 300,00 (IVA incluído);

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.6. Lordemão Futebol Clube – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 4838, de 05/02/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 676/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes da equipa de futsal juniores masculina do Lordemão Futebol Clube, pelo montante total de € 350,00 (IVA incluído):**
 - 14 de Fevereiro: de Coimbra a Miranda do Corvo e regresso, pelo valor de € 175,00 (IVA incluído);
 - 7 de Março: de Coimbra a Serpins e regresso, pelo valor de € 175,00 (IVA incluído);

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.7. Clube Portugal Telecom (Basquetebol Sub 16 Feminino/Sub 14 Feminino) – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 3643, de 28/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 677/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, o**

transporte da equipa de basquetebol sub 14 feminina do Clube Portugal Telecom ao Porto e regresso, no próximo dia 21 de Fevereiro, pelo montante total de € 325,00 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.8. Secção de Basquetebol da AAC – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 3633, de 28/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 678/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, o transporte da equipa de basquetebol seniores masculinos da Secção de Basquetebol da AAC a Ovar, no próximo dia 27 de Fevereiro, pelo montante de € 275,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.9. Secção de Voleibol da AAC – transporte

Sobre este assunto, e de acordo com a informação n.º 3585, de 28/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 679/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, os seguintes transportes da Secção de Voleibol da AAC, pelo montante total de € 850,00 (IVA incluído):**
 - 20 de Fevereiro – Voleibol Seniores Masculinos – de Coimbra a Oeiras e regresso – € 475,00 (IVA incluído);
 - 27 de Fevereiro – Voleibol Seniores Masculinos – de Coimbra a Póvoa de Varzim e regresso - € 375,00 (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.10. ADETOC – transporte

Relativamente a este assunto, e de acordo com a informação n.º 3592, de 28/01/2010, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 680/2010 (15/02/2010):

- **Adjudicar à M.C.O. – Moisés Correia de Oliveira, ao abrigo do regime simplificado de ajuste directo, previsto no art. 128º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro, o transporte da Associação Desporto para Todos de Coimbra a Conímbriga, no próximo dia 21 de Fevereiro, pelo montante de € 175,00 (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.11. Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático da 2.ª Divisão – alteração de calendário

A AAC/Secção de Natação e o CNAC – Clube Náutico Académico solicitaram alteração ao calendário de jogos já aprovado.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 810, de 07-01-10, dos directores dos complexos de piscinas Luís Lopes da Conceição e Rui Abreu, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 681/2010 (15/02/2010):

- **Autorizar as seguintes alterações de horário propostas pela AAC/Secção de Natação e CNAC – Clube Náutico Académico ao calendário do Campeonato Nacional Sénior Masculino de Pólo Aquático, não havendo contudo lugar à alteração de localização dos jogos:**

Jogo	Data inicialmente solicitada	Horário inicialmente solicitado	Data actual	Hora actual
AAC X SCE	31/01/10	16h00	31/01/10	15h00
CNAC X CNPO	31/01/10	16h00	31/01/10	17h00
AAC X AMINATA	07/02/10	16h00	08/02/10	16h00
AAC X SCP	21/02/10	16h00	21/02/10	15h00
AAC X ACDP	14/03/10	16h00	21/02/10	15h00
CNAC X ACDP	07/02/10	16h00	08/02/10	18h00
AAC X ACDP	18/04/10	16h00	18/04/10	15h00
CNCC X SCP	18/04/10	16h00	18/04/10	17h00

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XL.12. Núcleo Sportinguista do Mondego – isenção de taxas

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 3347, da Divisão de Gestão Desportiva, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 682/2010 (15/02/2010):

- **Isentar o Núcleo Sportinguista do Mondego do pagamento de taxas pela utilização dos balneários do Estádio Municipal Sérgio Conceição no dia 31 de Janeiro, entre as 11h e as 16h30, como forma de apoio à realização da VII Maratona de BTT do Mondego.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Jumbo – donativos para animais entregues ao Canil Municipal – Janeiro de 2010

Sobre este assunto, e tendo por base a informação n.º 2577, de 11-01-10, do Serviço Médico Veterinário, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 683/2010 (15/02/2010):

- **Aceitar a doação de 158,7kg de ração animal sem valor comercial cedido pelo Jumbo ao Serviço Médico Veterinário.**

PONTO XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. José Carlos Oliveira – realojamento do agregado familiar

Relativamente a este assunto, e estando este agregado familiar em situação de grave carência habitacional, por residir em edifício em avançado estado de degradação, foi elaborada a informação n.º 4685, de 04/02/2010, da Divisão de Gestão Social, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 684/2010 (15/02/2010):

- **Arrendar a fracção sita na Rua Sanches da Gama, n.º 7 – 1.º Esq., Artigo Matricial 2189, freguesia de Sé Nova, pela renda mensal de 375,00 €, cujo contrato de arrendamento, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma;**
- **Realojar o agregado familiar de José Carlos Oliveira na fracção sita na Rua Sanches da Gama, n.º 7 – 1.º Esq., Artigo Matricial 2189, freguesia de Sé Nova, mediante a celebração de um contrato, o qual, dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Maria do Carmo Costa – resolução do contrato de arrendamento

Apesar de reconhecer que não era a área em que se sentia mais à vontade para analisar, o Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que gostaria de deixar duas notas. Primeiro, de tristeza, pelos casos sociais com os quais o Município se depara e tem de tratar da melhor maneira possível. Segundo, e em relação ao caso em concreto, disse achar que o processo demorou tempo demais a ser resolvido. Opinou que o que se constata actualmente pelos serviços responsáveis, que admitem que não há solução no âmbito das competências da Autarquia e sugerem a resolução do contrato e o encaminhamento da matéria à Segurança Social, poderia ter sido feito há dois ou três anos, lembrando que o processo começou em 2003. Também questionou a utilidade da cobrança de rendas no valor de 2,5 €/mês, ou o efeito pedagógico que tal acto possa ter, a não ser que seja uma possibilidade de resolução do contrato em tribunal. Mesmo que seja esta a razão, ainda considerava o valor demasiado baixo, pois mesmo para pessoas com rendimentos muito baixos, cria-se a sensação de que este depósito não tem valor nenhum. Afirmou que o valor mínimo deveria ser suficientemente baixo para não ser um ónus, mas significativo, talvez dez ou vinte euros. Na opinião do Sr. Vereador, a família estava convencida de que podia continuar a não pagar nada nos próximos anos que nada lhe aconteceria. Confessou que não tinha sensibilidade ou conhecimento específico para saber como se abordam este tipo de questões, mas disse ter lido com muito desconforto a informação, não ficando convencido de que era o melhor tratamento a ser adoptado, por achar muito condescendente e compreensivo perante o problema social, que na verdade não chegou a ser resolvido. No entanto, há uma jovem que, entre os seis e os catorze anos, viveu numa família disfuncional, tendo acontecido imensas coisas àquela família ao longo dos anos, sem que a Câmara Municipal tenha sido capaz de resolver o problema ou encontrar o enquadramento adequado para o mesmo.

O Sr. **Vereador Francisco Queirós** esclareceu que não existem, actualmente, rendas do valor de 2,5 € uma vez que a renda mínima apoiada está fixada em 1% do salário mínimo nacional, arredondada à unidade, daí que seja de 5,00€, nos termos do Decreto Lei 166/93, de 7 de Maio. Por outro lado, o que acontece com esta família em concreto é que foram feitas várias tentativas de resolução do problema, designadamente através de planos de recuperação das rendas em atraso o que deu origem ao estabelecimento de prestações dos valores referidos que dizem respeito a rendas faseadas. Infelizmente, e apesar de todas as tentativas efectuadas, não foi possível encontrar uma outra solução que não esta que passa pela institucionalização deste agregado, ou seja, da senhora e da filha, uma vez que o elemento masculino se tem revelado muito instável e é o elemento desestabilizador.

Relativamente a este assunto, e nos termos da informação n.º 3521, de 27/01/2010, da Divisão de Gestão Social/Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 685/2010 (15/02/2010):

- **Intentar acção judicial à arrendatária Maria do Carmo Costa, moradora no Bairro da Rosa, lote 9, cave esquerdo, tendo em vista a resolução do contrato de arrendamento e consequente despejo e cobrança de dívida, invocando o não pagamento das rendas devidas, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 1083º do Código Civil;**
- **Encaminhar a situação de Maria do Carmo Costa e Diana do Carmo Costa para a Segurança Social, para eventual acolhimento em instituição adequada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação de Moradores do Bairro do Ingote – transporte

Para este assunto, e com base na informação n.º 4304, de 02-02-10, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 686/2010 (15/02/2010):

- **Apoiar a Associação de Moradores do Bairro do Ingote através da cedência de um autocarro de 50 lugares, no próximo dia 14 de Março, para realização de um passeio às amendoeiras em flor, cujo custo estimado é de € 600,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Francisco Queirós, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Janeiro de 2010, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Encontro/Discussão “Plano Local de Habitação – pressupostos para a sua implementação” – reembolso de valor referente a aquisição de impressão a cores e execução de pastas com bolsa e papel de 160grs A4 – 114,00€.

Deliberação nº 687/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento.**

XIII.5. Rosa de Azambuja Gomes – realojamento do agregado familiar

O processo em análise tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Rosa de Azambuja Gomes, atendendo à grave situação de saúde e de carência habitacional em que a família se encontra, e que motivou já a declaração de “situação de emergência” para atribuição de habitação fora de concurso público, por despacho do Exmo. Sr. Vereador Francisco Queirós de 27-11-09.

Face ao exposto, e tendo por base a informação n.º 5732, de 11-02-10, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 688/2010 (15/02/2010):

- **Realojar o agregado familiar de Rosa de Azambuja Gomes na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro do Ingote, bloco 23 – 3.º Dto., mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma, pela renda mensal de € 19,00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XIV - CULTURA

XIV.1. Fotografias recebidas do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores – conhecimento

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 3508, de 27-01-10, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 689/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento da integração no espólio da Imagoteca Municipal de um conjunto de fotografias anteriormente na posse do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, descritas na informação supra referenciada.**

PONTO XV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES

XV.1. Integração no SIEM – renovação do protocolo

Relativamente ao assunto supra identificado, e com base na informação n.º 51397, de 22-12-09, da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 690/2010 (15/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 05-02-10, que autorizou a renovação do protocolo com o INEM para integração no Sistema Integrado de Emergência Médica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Vereador António Vilhena retomou os trabalhos.

PONTO XVI - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

XVI.1. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas dos SMTUC – conhecimento

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 691/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

XVI.2. 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC – 2010

Para o assunto em epígrafe, e com base no ofício reg. n.º 8645, de 11/02/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 692/2010 (15/02/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 10/02/2009, que aprovou a 1.ª Modificação ao Orçamento dos SMTUC para 2010.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XVI.3. Abate ao efectivo do autocarro Van Hool n.º 179 (85-BH-10)

O Sr. **Vereador António Vilhena** disse que se lembra deste autocarro e sugeriu que se equacionasse a possibilidade de o doar a uma instituição infantil, operacionalizando o respectivo interior, para uso do mesmo por parte das crianças, à semelhança, aliás, do que acontece com o eléctrico no Jardim Escola João de Deus.

Para este assunto, e com base no ofício reg. N.º 8644, de 11/02/2010, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 693/2010 (15/02/2010):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 10/02/2010, que autorizou o abate ao efectivo do autocarro VAN HOOL, n.º de frota 179, matrícula 85-BH-10.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XVII - AC – ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.

XVIII.1. Contas do 3.º trimestre de 2009 – conhecimento

Sobre este assunto, e com base no ofício registo n.º 7017, de 03-02-10, da AC, Águas de Coimbra, E.M., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 694/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento das contas da AC, Águas de Coimbra, E.M., relativas ao 3.º trimestre de 2009.**

PONTO XVIII – ASSUNTOS DIVERSOS

XVIII.1. FEB – Indústrias do Café, S.A. – candidatura ao Parque Empresarial de Eiras

O Sr. **Presidente** informou que a FEB, que é uma empresa com muitos anos de permanência em Coimbra, tem intenção de crescer como empresa, de forma a tornar-se um grupo mais forte e, nesse sentido, concorreu ao concurso para cedência de dois lotes no Parque Empresarial de Eiras, tendo ficado classificada em primeiro lugar. Acontece que agora, vem propor à Autarquia a permuta dos lotes em questão por um lote único, com área superior aos dois atribuídos. Assim, e como existe um lote disponível com estas características o Sr. Presidente disse que entendia que a Câmara Municipal se deveria pronunciar sobre esta questão uma vez que, no seu entender, a pretensão da empresa é perfeitamente viável, desde que os dois lotes atribuídos à FEB fossem disponibilizados aos concorrentes classificados nos lugares imediatos.

O Sr. **Vereador Álvaro Maia Seco** disse que não tem absolutamente nada a opor a esta solução desde que, obviamente, ela não comporte qualquer tipo de ilegalidade ou irregularidade o que, verdadeiramente, não lhe parece. Ainda assim, e já que um dos argumentos utilizados para a concessão desta excepcionalidade é a questão do tempo, sugeriu que no

contrato de cedência por adjudicação directa que terá de ser celebrado ficasse estabelecido um limite temporal para a concretização do investimento com penalidades significativas caso não fossem cumpridas, ao que o Sr. **Presidente** esclareceu que esta condição já se encontra prevista no Regulamento respectivo.

O Sr. **Vereador Carlos Cidade** disse que esta lhe parece uma boa solução, na medida em que possibilita a instalação de três empresas no Parque ao invés de apenas uma, e é um sinal que a Autarquia dá às empresas que está disponível para apoiar o investimento que pretendam realizar no concelho.

Relativamente a este assunto foi elaborada em 11-02-2010 a informação n.º 6129, do Adjunto do Sr. Presidente, da Directora Municipal de Administração e Finanças e do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, tendo sobre ela o Sr. Presidente exarado o seguinte despacho:

“Considero admissível, nos termos do regulamento, propor a atribuição do referido lote 9 à empresa Fábricas Estrela da Beira – Indústrias do Café SA pelas razões aduzidas.

Nestes termos, se a Câmara aceitar também, as empresas classificadas a seguir no concurso relativo aos lotes 13 e 16 poderão usufruir do chamamento à atribuição dos lotes concursados”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 695/2010 (15/02/2010):

- **Aceitar a desistência da empresa “Plastubo, Técnica e Comércio de Materiais de Construção, Lda.” Relativa ao lote 9 do PEE – Parque Empresarial de Eiras, considerando assim sem efeito a deliberação n.º 1871/2006 na parte relativa ao lote 9 do referido parque empresarial;**
- **Considerando relativamente à empresa “Fábricas Estrela da Beira – Indústrias do Café, SA”:**
 - Que a anunciada efectiva deslocalização da empresa do nosso concelho na impossibilidade desta não encontrar num curto período de tempo um espaço que permita implantar a sua nova unidade de produção bem como desenvolver os seus novos projectos empresariais fruto das parcerias entretanto formalizadas será uma realidade;
 - Que a manutenção da empresa no nosso concelho traduzir-se-á na manutenção e/ou criação de 27 postos de trabalho directos e permanentes;
 - Que o investimento mínimo previsto pela mesma na sua futura localização será de € 734.160,00, com todos os benefícios económicos que este investimento significará para a economia do concelho;
 - Considerando a forte implantação desta empresa na região centro e distrito de Coimbra em particular, apresentando uma dimensão ainda regional mas com fortes perspectivas de expansão a nível nacional e mesmo internacional (França e Angola);
 - Considerando o facto desta empresa ser única no seu sector no nosso concelho, tendo a sua sede em Coimbra há 65 anos, encontrando-se a sua principal marca muito associada ao tecido empresarial do nosso concelho a que não é estranho o seu envolvimento ao longo dos anos na sua vida empresarial associativa, bem como a sua forte postura de responsabilidade social e cultural para com a comunidade local.
- **Atribuir o lote 9 do PEE – Parque Empresarial de Eiras à “Fábricas Estrela da Beira – Indústrias do Café, SA” pelo valor de € 62.943,23 nas condições previstas no “Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras”, desistindo assim esta empresa da sua candidatura no concurso relativo aos lotes 13 e 16 do mesmo parque empresarial, transferindo o projecto económico apresentado a este concurso para o lote 9;**
- **Aprovar, a título definitivo, o resultado do concurso relativo aos lotes 13 e 16 do PEE – Parque Empresarial de Eiras:**

Lote 16

Nº.	Empresa	Pontuação
1	Fábrica Estrelas da Beira – Indústria do Café, SA	81,8
2	JORINF – Informática e Telecomunicações, Lda	75,4
3	RENOVALAR –Renovação e Manutenção de Imobiliário, Unipessoal, Lda	70,0
4	ECODUNA – Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda	62,7
5	Chelocivil, Indústria de Serralharia Civil, Lda	56,5
6	Talinamed Unipessoal, Lda	32,4

Lote 13

Nº.	Empresa	Pontuação
1	Fábrica Estrelas da Beira – Indústria do Café, SA	81,8
2	JORINF – Informática e Telecomunicações, Lda	72,9
3	RENOVALAR –Renovação e Manutenção de Imobiliário, Unipessoal, Lda	68,1
4	Talinamed Unipessoal, Lda	32,3

- **Atribuir o lote 16 do PEE – Parque Empresarial de Eiras à “Jorinf – Informática e Telecomunicações, Lda.” pelo valor de € 25.056,77 nas condições previstas no “Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras”;**
- **Atribuir o lote 13 do PEE – Parque Empresarial de Eiras à “Renovar – Renovação e Manutenção de Imobiliário, Unipessoal, Lda.” pelo valor de € 17.058,27 nas condições previstas no “Regulamento de Atribuição e Venda de Lotes do Parque Empresarial de Eiras”;**
- **Aprovar as minutas de contrato de investimento e de contrato promessa de compra e venda a celebrar entre o Município e as promitentes compradoras nos mesmos termos dos celebrados com as restantes empresas às quais foram atribuídos lotes no PEE – Parque Empresarial de Eiras, as quais, dada a sua extensão, ficam apenas à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. Vereador António Vilhena ausentou-se.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia, apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Concurso – Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2010

Sobre este assunto, e com base na informação n.º 5509, de 10-02-2010, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 696/2010 (15/02/2010):

- **Tomado conhecimento da realização do Concurso – Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra 2010, nos termos e com as condições expressas na informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo supra identificada.**

2. COIMBRAMETAL – Empresa Metalúrgica de Coimbra, Lda.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 6098, de 11-02-10, do Gabinete Jurídico e de Contencioso, que mereceu parecer da Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres em 12-02-10, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 697/2010 (15/02/2010):

- **Cancelar o ónus de inalienabilidade e o direito de reversão a favor deste Município, inscritos na respectiva descrição predial e previstos na cláusula 2.ª da escritura de Compra e Venda celebrada entre o Município e a “Coimbrametal – Empresa Metalúrgica de Coimbra, Lda.”, que já se encontram caducados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Concurso Público n.º 3/2009 – vigilância e segurança de instalações municipais – proposta para celebração do contrato

Sobre este assunto foi presente a informação n.º 6184, de 15-02-10, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 698/2010 (15/02/2010):

- **Dar continuidade à tramitação legalmente prevista para a contratação no âmbito do concurso público n.º 3/2009 que tem por objecto a prestação de serviços de segurança vigilância nas instalações municipais para o ano de 2010 e seguintes, mediante a celebração do contrato de adjudicação com a FIR – Segurança e Vigilância, Lda., por se entender que a suspensão dos efeitos do acto em crise na providência cautelar interposta seria gravemente prejudicial ao interesse público municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Posto Móvel de Recolha de Sangue – ocupação de espaço público

Relativamente a este assunto, e tendo por base a informação n.º 4635, de 04-02-10, da chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 699/2010 (15/02/2010):

- **Autorizar o Instituto do Sangue/Centro Regional de Sangue de Coimbra a ocupar espaço público com estacionamento de posto móvel de recolha de sangue, com isenção das respectivas taxas (que ascenderiam a € 974,40 + € 3 de imposto de selo), nos termos do n.º 3 do art. 8º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, nos seguintes locais e datas:**
 - Jardim Escola João de Deus – 18 de Fevereiro;
 - junto à Loja do Cidadão – 22 de Fevereiro;
 - Av. Fernão de Magalhães, junto à Conservatória do Registo Civil – 26 de Fevereiro;
 - Av. Fernão de Magalhães, junto às Finanças (1.ª Repartição) – 15 de Fevereiro;
 - Parque Verde do Mondego – 20 e 27 de Fevereiro de 2010.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Agrupamento de Escolas Maria Alice Gouveia – desfile de carnaval

O Agrupamento de Escolas Maria Alice Gouveia apresentou um pedido para emissão de licença de Espectáculos e Divertimentos Públicos nas vias e lugares públicos, registado com o n.º 8052, para realização do desfile carnavalesco da Escola EB1 do Bairro Norton de Matos.

Nesse sentido, e tendo por base o parecer emitido pela chefe da Divisão Administrativa e de Atendimento no referido pedido em 12-02-2010, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 700/2010 (15/02/2010):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 12-02-2010, que isentou o Agrupamento de Escolas Maria Alice Gouveia do pagamento de taxas devidas pela emissão de licença de Espectáculos e Divertimentos Públicos nas vias e lugares públicos, que ascenderiam a € 11,37, para realização do desfile de carnaval da Escola EB1 do Bairro Norton de Matos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8º do Regulamento de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais, por se considerar a iniciativa de interesse cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. **Vereador António Vilhena** retomou a ordem de trabalhos e aproveitou a oportunidade para informar que o fotógrafo Eduardo Gageiro pretende doar o seu amplo espólio ao concelho que disponibilizar o melhor espaço, no seu entendimento, para acolhê-lo. Adiantou que há várias autarquias no país que vieram oferecer alguns edifícios e espaços dignos. Apesar do fotógrafo não ser natural da cidade, colocou a possibilidade de doar o seu património ao Município se forem criadas as condições mínimas e aceitáveis. A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** questionou se a doação envolvia custos, tendo o Sr. **Vereador António Vilhena** respondido que se iria encontrar no dia seguinte com um íntimo amigo do fotógrafo Eduardo Gageiro, quando ficará a par dos detalhes. A Sra. **Vereadora Maria José Azevedo Santos** disse que agradecia esta informação, e pediu o contacto, acrescentando que conhecia grande parte da obra do fotógrafo, mas ainda não tinha tido a possibilidade de falar com ele.

E sendo dezassete horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 01/03/2010 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Patrícia Silveira, Técnica Superior.
